

INDICAÇÃO Nº 15/ 2005.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABECEIRA GRANDE – MG.**

O Vereador abaixo assinado, regimentalmente apoiado, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário, providências no sentido de mudar o valor do consumo mínimo de água de 5 mil litros para 10 mil litros, mantendo a taxa mínima para quem consumir até 10 mil litros mensais.

JUSTIFICATIVA:

A maior parcela de nossa comunidade é carente e o consumo mínimo de água pelas famílias, varia em torno de 10 mil litros de água por mês.

O consumo de até 5 mil litros de água por mês, beneficia poucas pessoas, pois a maioria delas possui família grande e com isso o consumo de água aumenta, tendo portanto que pagar bem mais do que antes.

Concordo que não deve haver desperdício, mas entendo também que precisam da água para o uso essencial diário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2005.

VEREADOR ALÉRSIO MUNDIM